

# REDFACTOR

## Factoring e Fomento Comercial S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 67.915.785/0001-01  
Av. Cidade Jardim, 400 - 14º andar  
CEP 01454-000 - São Paulo - SP

A Santos Corretora de Câmbio e Valores S.A. ("coordenador líder"), comunica o início da distribuição pública de 4.000 (quatro mil) debêntures simples, da espécie fluante, nominativas e não conversíveis em ações, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), de emissão da Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A, perfazendo o total de

# R\$ 4.000.000,00

### 1. ATIVIDADE DA EMISSORA

A Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A ("Emissora") tem por objeto social a aquisição de direitos de Pessoas Jurídicas, resultantes de vendas de seus ativos ou de prestação de serviços, podendo, para tanto, efetuar contratos com a cláusula "Del Credere" e/ou operações denominadas "Factoring" ou de "Fomento Comercial", inclusive nos negócios internacionais de importação e exportação, podendo também, ceder referidos direitos a terceiros, bem como prestar serviços de acompanhamento comercial e de contas a receber, levantar situações creditícias, efetuar cobranças de títulos, prestar assessoria administrativa e financeira, e bem assim, exercer qualquer outra atividade correlata ligada às principais, exceto àquelas que dependam de autorizações previstas pelo Banco Central do Brasil. A Emissora poderá, ainda, participar como quotista ou acionista de outras sociedades bem como, associar-se ou consorciar-se com terceiros, para execução de qualquer dos seus objetivos societários, no todo ou em parte.

### 2. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

#### 2.1. Atos Societários que Deliberaram sobre a Presente Emissão

A presente emissão foi deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de setembro de 2003 e pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2003.

#### 2.2. Tipo, Espécie, Forma

As Debêntures serão do tipo simples e da espécie fluante, conforme o artigo 58, § 4º da Lei nº 6.404/76. Serão emitidas sob a forma nominativa e não serão conversíveis em ações da Emissora.

#### 2.3. Resgate Antecipado

Não haverá resgate antecipado.

#### 2.4. Amortização

As Debêntures poderão ser amortizadas antecipadamente, a qualquer momento, mediante proposta da Emissora, devidamente aprovada pela totalidade dos debenturistas reunidos em Assembleia Extraordinária de Debenturistas, sendo certo que, uma vez aprovada a amortização, deverá a mesma abranger todas as Debêntures da presente emissão.

#### 2.5. Divisão em Séries

As Debêntures serão emitidas em série única, composta por 4.000 (quatro mil) Debêntures.

#### 2.6. Valor Nominal Global da Emissão

O valor nominal global da presente emissão é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na Data da Emissão.

#### 2.7. Valor Nominal

As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão.

#### 2.8. Ágio

Conforme justificativa aprovada nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Emissora realizadas em 24 de novembro de 2003 e em 16 de dezembro de 2003, ao Valor Nominal previsto no item 2.7. será acrescido ágio, por Debênture, equivalente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

#### 2.9. Data da Emissão

Para todos os efeitos legais, inclusive para a determinação do preço de subscrição, a data de emissão das Debêntures é o dia 17 de novembro de 2003 ("Data de Emissão").

#### 2.10. Data de Vencimento

As Debêntures terão seu vencimento em 17 de maio de 2005, podendo este prazo ser prorrogado mediante deliberação da Emissora, desde que aprovado pela maioria dos debenturistas titulares de Debêntures em circulação, sendo entendido como Debêntures em circulação aquelas Debêntures que não estejam mantidas na tesouraria da Emissora e que não sejam detidas por partes relacionadas da Emissora (seus acionistas controladores, sociedades ligadas e/ou coligadas).

#### 2.11. Integralização

As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo valor nominal unitário, indicado em 2.7., acrescido do ágio previsto no item 2.8.

#### 2.12. Remuneração

As Debêntures da presente emissão serão remuneradas da seguinte forma:

**2.12.1. Participação nos Lucros:** Será conferida participação nos lucros à razão de 70% (setenta por cento), percentual este que será sempre calculado sobre o lucro líquido, antes do imposto de renda e da provisão para o imposto, calculado nos termos do artigo 187, inciso V da Lei nº 6.404/76, apurado mensalmente em balanços e balancetes elaborados conforme a legislação comercial. A participação nos lucros aqui prevista será provisionada mensalmente a partir de 01/11/2003 e paga semestralmente nas seguintes datas: 17/05/2004, 17/11/2004 e 17/05/2005.

#### 2.12.2. Juros Remuneratórios

As debêntures renderão juros prefixados, correspondentes a 22% a.a. (vinte e dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidentes sobre o valor nominal da debênture, a partir da data de emissão e pagos ao final de cada Período Semestral a contar da data de emissão, calculados em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis*. Define-se Período Semestral como intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período Semestral, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos Semestrais, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período. Cada Período Semestral sucede o anterior sem solução de continuidade. Os juros serão devidos em 17/05/2004, 17/11/2004 e 17/05/2005.

O cálculo da remuneração das Debêntures obedecerá à seguinte fórmula:

$$R = PI + J, \text{ onde:}$$

**R** = remuneração total das Debêntures;  
**PI** = participação nos lucros, na forma descrita no subitem 2.12.1 desse item 2.12;  
**J** = juros remuneratórios, que serão calculados conforme a seguinte fórmula:

$$J = \{VNe \times [Fator \text{ Juros} - 1]\}, \text{ onde:}$$

**J** = valor dos juros devidos no final de cada Período Semestral, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;  
**VNe** = valor nominal da debênture no início do Período Semestral, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;  
**Fator Juros** = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme a seguinte equação:

$$Fator \text{ Juros} = \left\{ \left[ \left( \frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}, \text{ onde:}$$

**taxa** = 22,0000%  
**DP** = É o número de dias úteis entre o último evento e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

#### 2.13. Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados no Jornal O Dia e no Diário Oficial de São Paulo, com exceção do presente anúncio de início e do anúncio de encerramento de distribuição das Debêntures, os quais serão publicados somente no Jornal O Dia.

### 3. COORDENADOR LÍDER

**SANTOS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S.A.**

Rua Hungria, 1.100 - 2º andar - CEP 01455-000 - São Paulo - SP

### 4. AGENTE FIDUCIÁRIO

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717, 10º andar - CEP 04530-001 - São Paulo - SP

### 5. BANCO MANDATÁRIO

**BANCO SANTOS S.A.**

Rua Hungria, 1.100, Jardim Paulistano - CEP 01455-000 - São Paulo - SP

### 6. REGISTRO NA CVM

Nº CVM/SRE/DEB/2003/024 em 22.12.2003

### 7. DATA DE INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO

30.12.2003

### 8. PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

**8.1.** Será adotado o procedimento diferenciado de distribuição pública referido no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80 para colocação das Debêntures, não sendo utilizada a sistemática de reserva antecipada nem a fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos, preferencialmente, os clientes do Coordenador que manifestarem interesse em efetuar investimentos nas Debêntures.

**8.2.** As Debêntures serão negociadas no mercado de balcão por meio do Sistema Nacional de Debêntures - SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - ANDIMA e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP.

### 9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores esclarecimentos a respeito da referida emissão e distribuição pública, bem como para obtenção do exemplar do prospecto, deverão os interessados dirigir-se à EMISSORA, à Santos Corretora de Câmbio e Valores S.A. ou à CVM, bem como no endereço eletrônico da CVM, no site [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

"O registro na CVM - Comissão de Valores Mobiliários não implica por parte da CVM garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas."

Coordenador Líder

# SANTOS CORRETORA

Publicado no Jornal O Dia em 30/12/2003 - pág. 3